



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: TREVISUL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE MANUTENÇÃO EM EMPRESA AUTORIZADA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SXG9D23 DE USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 463,87 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

I. DOS FATOS

O veículo passará por manutenção em oficina autorizada e para isso será necessário adquirir as peças que serão substituídas.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia. *"in verbis"*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:
"I, alínea a – ;"*

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 3º dia do mês de dezembro de 2025.

PRISCILA AMANCIO BRITO LUIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 048.213.649-99

